



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025”

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA O FIM DE AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E RECURSOS HUMANOS, OBJETIVANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 72, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD. ID. CIDADES: **2025.027L0200001.10.0008**

PROC. Nº: **044/2025**

CONTRATADA: **GUALIMP – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ Nº: **39.315.221/0001-94**

VALOR TOTAL: **R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).**

GUAÇUÍ/ES, 13 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES